



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.523/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO INDAIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 001/2023**, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**PRAÇA VICTOR ASSUNÇÃO LOZADA**”, a praça pública localizada no Indaiá, Zona Rural, no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar o emplacamento da Praça conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 26 de setembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 001/2023**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, do Vereador **Thiago Damião Lopes**, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de setembro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.523/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES